LEI N.º 1951, DE 06 DE MAIO DE 2014.

"Instituir no calendário oficial do município o Dia dos Protetores dos Animais."

Autora: Angela Theodoro da Costa

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Institui no calendário do Município o dia dos Protetores de Animais, a ser celebrada anualmente no dia 04 de outubro .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

SANDRO MATOS
Prefeito